PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.841, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 05/01/2024
Edição nº 3611 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Rua Maria da Paz Lopes Santana a atual Rua L, localizada no Bateias I, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Paz Lopes Santana a atual Rua L, localizada no Bairro Bateias I, em Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º *Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Vitória da Conquista – BA, 05 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 05.01.2024 16:55:46

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENDES

LEI Nº 2.841, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

